



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 09-2018

PA COPAM Nº: 3509/2005/005/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEREDOR: Rede Dom Pedro de Postos Ltda.	CNPJ: 20.415.295/0007-90	
EMPREENDIMENTO: Rede Dom Pedro de Postos Ltda.	CNPJ: 20.415.295/0007-90	
MUNICÍPIO: Salinas	ZONA: Urbana	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Área de conflito por uso de recursos hídrico

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	CLASSE 3	CRITÉRIO LOCACIONAL 1
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alisson Coutinho Costa		REGISTRO: CREA/MG nº 144347/D	
AUTORIA DO PARECER Ozanan de Almeida Dias Gestor ambiental		MATRÍCULA 1.216.833-2	ASSINATURA
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.148.188-4	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 092018

O empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda. atua no ramo de postos revendedores de combustíveis, exercendo suas atividades no município Salinas Minas - MG. Em 11/05/2018, foi formalizado, na Supram Norte de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 3509/2005/005/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento relaciona-se à postos revendedores de combustíveis, com atividades secundárias de restaurante, borracharia, lavanderia, auto elétrica e mecânica de automóveis.

Na caracterização do empreendimento foi informado, na capacidade de armazenamento de combustível, a quantidade de 135 m³, sendo que na verdade o empreendimento possui a capacidade total de 165 m³. Sendo assim, com o volume de 165 m³, a classificação do licenciamento do empreendimento resultará na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC ao invés de LAS/RAS conforme processo formalizado.

Atualmente o posto revendedor de combustível possui a capacidade de armazenando de 15 m³ de etanol, 30 m³ de gasolina, 30 m³ de diesel S10 e 90 m³ de diesel comum. Fato este corroborado pelo teste de estanqueidade de 14/08/2017, Certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP consultado em 16/05/2018, bem como através da ampliação por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de 30 m³ concedida em 14/05/2012, quando o empreendimento já tinha a capacidade de 135 m³ instalada.

Além do mais, foi solicitada informação ao empreendimento, via e-mail, o qual está anexado aos autos do processo, em que o encarregado de escritório informou a capacidade de armazenamento de combustível de 165 m³ atualmente instalada no empreendimento.

Diante de todo exposto, considerando que o empreendimento não é passível de LAS/RAS e sim de LAC, concluímos que:

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e informação complementar, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda. para a atividade de Postos revendedores de combustível, no município de Salinas-MG.